



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório nº 022/2023  
Inexigibilidade nº 006/2023

Serviço:

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BAMBOA SAMBA CLUB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "BAMBOA", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023.**

**Valor Total: R\$ 15.5000,00 (quinze mil e quinhentos reais).**

**Justificativa:**

É inexigível o Processo Licitatório para a contratação do serviço descrito, com base na justificativa abaixo, nos termos do inciso III do art. 25, da Lei 8.666/93.

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO, no uso de suas atribuições, e**

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico para a contratação da Empresa BAMBOA SAMBA CLUB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, para apresentação do show artístico "Bamboá", que será realizado no dia 20 de fevereiro de 2023, durante as festividades do Carnaval 2023.

**CONSIDERANDO** que o município de Passa Quatro, cidade turística que atrai grande número de visitantes em datas comemorativas e feriados prolongados, em especial no Carnaval, e portanto objetiva a contratação do grupo "Bamboá" considerando que este é um bloco de renome nacional, cuja modicidade se conclui pela conveniência do show que é apresentado e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente contratação.

**CONSIDERANDO** que, segundo declarado pela Secretaria Solicitante, não paira nenhuma dúvida que o bloco "Bamboá" possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal.

**CONSIDERANDO** que o Grupo "Bamboá", fundado em 2012, surgiu com o objetivo de trazer muita diversão e música boa para os mais diversos tipos de festas, desde formaturas, casamentos, aniversários, até baladas e eventos municipais.

**CONSIDERANDO** que o primeiro DVD foi gravado no ano de 2014 em Ribeirão Preto, onde contou com participações de Netinho de Paula, EX- Negritude Júnior e Latino.

**CONSIDERANDO** que a banda é consagrada pela mídia e já dividiu palco com grandes intérpretes da música nacional, dentre eles: Wesley Safadão, Bruno e Marrone; Jorge e Mateus; Zé Neto e Cristiano; Inimigos da HP; Alexandre Pires; Banda Eva e Roberto Carlos.



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONSIDERANDO** ainda que o mencionado grupo já participou de diversos programas de televisão, como o Programa do Ratinho no SBT, Cartão de Visita na Rede Record, Inverno 40 Graus na Rede TV e diversos outros.

**CONSIDERNANDO**, por todo o exposto, que as apresentações oferecidas pelo grupo possuem peculiaridades artísticas únicas, sendo consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos carnavais e demais apresentações que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

**CONSIDERANDO** as considerações encaminhadas pela Secretaria solicitante e corroboradas pelo chefe do executivo municipal, de que não lhes restam dúvidas de que o grupo “Bamboá” possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração a oferecer.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria solicitante encaminhou ao setor de licitação a lista dos músicos constantes do referenciado grupo musical, fazendo constar que fiscalizarão a apresentação musical, a fim de se verificar que os artistas que compõem o bloco e detêm portanto a consagração, estarão presentes na apresentação que aqui ocorrerá.

**CONSIDERANDO** que, conforme exposto em suas justificativas, a contratação almejada vai ao encontro da expectativa de promoção do turismo e entretenimento dos munícipes e turistas, criando e produzindo os eventos adequados para atender às obrigações institucionais da Secretaria de Turismo.

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, por tratar-se de grupo consagrado, como mencionado acima, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto, que é a realização do carnaval 2023.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pela referida apresentação encontra-se aquém dos preços praticados no mercado, conforme se depreende dos orçamentos de outros artistas consagrados, (em anexo), estando ainda o valor pactuado entre o representante do grupo e o Município de Passa Quatro/MG, abaixo dos valores recebidos pelo próprio bloco, em outras localidades. Tudo isto constatado pela documentação comprobatória acostada ao processo.

**CONSIDERANDO** que as notas fiscais apresentadas para demonstração de valores que o grupo artístico cobra, para as suas apresentações, são as últimas notas fiscais emitidas pela representante da empresa, datadas de período anterior à Pandemia de Covid-19. Como é sabido e notório por todos, o Setor artístico e cultural foi um dos grandes afetados pela Pandemia; os grupos artísticos ficaram sem poder se apresentarem, via de regra, durante os anos de 2020 a 2022; Os grupos que se apresentam no carnaval, como o que agora se pretende contratar, ficaram sem se apresentarem em 2020, 2021 e 2022, retomando as agendas de apresentação apenas no corrente ano.

**CONSIDERANDO** que para demonstrar que a contratada está cobrando do município cachê correspondente ao valor de mercado, faz juntar ao presente Termo de Referência os valores propostos pela mesma empresa, para apresentações durante o carnaval 2023, no município de Conceição da Aparecida, que consta valor acima do proposto a nossa, bem como para apresentações durante o carnaval 2023, nos municípios de Itanhandu e Itamonte, cidades vizinhas à nossa.

**CONSIDERANDO** que a secretaria solicitante declara que os valores orçados pelo mencionado grupo, encontram-se em absoluto aos valores de mercado, no que se refere à apresentações de outros artistas, semelhantes, e



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ainda em relação aos valores cobrados pelo mesmo grupo, em outros municípios e abaixo dos valores apresentados nas notas fiscais dos últimos serviços desempenhados.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação se dá diretamente com a única empresa representante nacional do grupo musical, qual seja, **Bamboá Samba Club Produções Artísticas EIRELI ME**, estabelecida à Rua Virgínia Ricci Gatti, nº 26, Recanto Regina, Barra Bonita/SP, CEP nº 17.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.226.760/0001-14, representada pelo sócio Marco Antônio Costa Fracaroli, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 23.787.012-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 200.713.908-12, residente no mesmo endereço expresso acima.

**CONSIDERANDO** a Carta de Exclusividade apresentada pelo sócio e representante do Grupo Bamboá, onde se depreende que a empresa Bamboá Samba Club Produções Artísticas EIRELI ME é a empresa que representa, em caráter exclusivo, o grupo musical em comento.

**CONSIDERANDO** que a empresa Bamboá Samba Club Produções Artísticas EIRELI ME é uma idônea no ramo de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, e que a referida encontra-se absolutamente regular no que tange aos aspectos jurídico e fiscal, conforme prova a documentação anexa.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em seu Art. 25, Inciso III, permite a contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**RESOLVE** editar o presente **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa Bamboá Samba Club Produções Artísticas EIRELI ME, representante do Grupo "Bamboá Samba Clube", visando a realização de show musical durante as festividades do Carnaval 2023, no valor total de **R\$ 15.5000,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais)**.

Prefeitura Municipal de Passa Quatro, 08 de Fevereiro de 2023.

Henrique Nogueira Gonçalves  
**Prefeito Municipal**

Érica Ferreira Rodrigues  
**Secretária Municipal de Turismo, Cultura e  
Desenvolvimento econômico**

Lívia Rocha Loures  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Fernando Soares Gervário  
**Membro**

Diego Paiva De Oliveira  
**Membro**

**RATIFICO E HOMOLOGO O PRESENTE ATO DE INEXIBILIDADE**  
PREFEITURA MUNICIPAL PASSA QUATRO, 08 de Fevereiro de 2023.

Henrique Nogueira Gonçalves



**MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

---

**Prefeito Municipal**

---

---

**Rua Tenente Viotti, 331, Centro – Passa Quatro/MG – CEP: 37.460-000**  
**(35) 3371-5000 – [www.passaquadro.mg.gov.br](http://www.passaquadro.mg.gov.br)**

---

---